



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>               |  |                  |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria                       |  | 25.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>25.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                   |  |                  |
| <b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                         |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                           |  | 20.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>20.000,00</b> |
|   | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>45.000,00</b> |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>               |  |                  |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |  |                  |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais                          |  | 25.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>25.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                   |  |                  |
| <b>2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>               |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                           |  | 20.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 45.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59